

**TERMO DE ADESÃO PARA ASAS REABILITAÇÃO PARA PROJETOS DE  
EXPERIMENTAÇÃO/REINTRODUÇÃO**

Instituto Estadual de Florestas- IEF

Diretoria de Proteção à Fauna - DFAU

Gerência de Conservação e Restauração da Fauna Silvestre Terrestre – GCSIL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, telefone(s) para contato (DD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, manifesto interesse em cadastrar minha propriedade denominada \_\_\_\_\_, localizada no município/UF de \_\_\_\_\_, de registro CAR sob o n° \_\_\_\_\_, com vistas a disponibilizá-la para fins de reabilitação, projetos de experimentação, reintrodução e soltura de animais silvestres.

Obrigações do compromissário, que terá apoio técnico prestado pelo IEF:

1. Disponibilizar viveiro(s) de aclimatação para a reabilitação de animais silvestres definidos pelo órgão/entidade de acordo o Termo de Referência Viveiro, devendo prezar por sua segurança, manutenção e limpeza;
2. Fornecer alimento adequado para os animais durante o período de reabilitação, conforme orientação das Diretrizes para reabilitação e aclimatação;
3. Manter o viveiro de reabilitação fechado até a destinação final dos animais a ser definida pelo órgão/entidade (soltura somente autorizada);
4. Evitar fatores que possam causar estresse aos animais que se encontrarem no(s) viveiro(s) de aclimatação, tais como: som alto e contato com humanos e animais domésticos;
5. Permitir a entrada e permanência temporária na propriedade da equipe de técnicos habilitados para vistoria e/ou monitoramento de animais soltos, sempre que solicitado pelo órgão/entidade ambiental competente;
6. Entregar ao órgão/entidade os animais que eventualmente vierem a óbito, bem como seus respectivos dispositivos de marcação (anilhas, brincos, entre outros);
7. Manter as licenças de soltura disponíveis na propriedade;
8. Em caso de roubo ou furto de qualquer espécime, registrar o Boletim de Ocorrência e comunicar ao IEF imediatamente;
9. Não realizar a divulgação e publicações da localização da área e das atividades de soltura;

10. Apoiar projetos de educação ambiental na comunidade;
11. Relatar ao CETAS, CETRAS ou entidade responsável pela atividade a ocorrência de animais doentes, brigas e óbitos durante o período em que não houver equipes atuando na propriedade;
12. Comunicar ao IEF quando não houver mais o interesse em disponibilizar a área para projetos de experimentação, reintrodução na soltura de animais silvestres.

Condicionantes:

1. É vedado ao compromissário transferir, doar, vender ou matar os animais colocados sob sua responsabilidade;
2. O descumprimento das obrigações fixadas no presente instrumento implicará no descredenciamento da propriedade como área de soltura, sem prejuízo, quando pertinente, da aplicação de sanções previstas na legislação ambiental pertinente;
3. Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso entre as partes, obedecida a legislação aplicável ao caso concreto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do proprietário/responsável pela propriedade